



LEI MUNICIPAL Nº 692/2025-GP.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA A GALERIA DE PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA DE ANTÔNIO FIDÉLIS DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normativos de regência, no que couber, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada como **“GALERIA DE PRESIDENTES VEREADOR ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA”** a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em justa homenagem à memória do saudoso ex-parlamentar.

Art. 2º - A presente denominação presta tributo ao ex-Vereador **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, que compôs o primeiro parlamento mirim desta Casa Legislativa, tendo exercido o mandato eletivo no período de **1996 a 2000**.

Art. 3º - Filho do Sr. **José Fidelis de Sousa** e da Srª **Maria Bernada de Sousa**, **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, foi comerciante de destaque em Baraúna/PB, tendo dedicado sua trajetória à vida pública e comunitária, sempre pautado pelo compromisso com o bem-estar da população.

Art. 4º - **ANTÔNIO FIDELIS DE SOUSA**, faleceu em **13 de outubro de 2024**, deixando, além do exemplo de homem público, um legado de participação ativa na construção política e social deste Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 13 de outubro de 2025.

Astryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita